



RETIFICAÇÃO

O Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ n. 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Sérgio Luiz Calegari, comunica, conforme pedidos de esclarecimento apresentados pelas empresas, a retificação do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 09/2020** (processo licitatório n. 24/2020; emissão: 12/06/2020; objeto: contratação, com recursos próprios e/ou vinculados, através da Secretaria de Transportes e Obras do Município de Lacerdópolis, de empresa especializada para prestação de serviços e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a realização de obra consistente na Execução de Pavimentação Asfáltica em C.A.U.Q. [Concreto Asfáltico Usinado a Quente], numa área total de 5.910,30m², extensão de 679,32m², da Rua 31 de Março, Centro, Município de Lacerdópolis, CEP 89660-000, conforme documentos que fazem parte integrante do edital), para constar as seguintes alterações:

Onde se lê:

03 - DOCUMENTOS QUE DEVEM COMPOR O ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO

[...]

3.3 - Qualificação Técnica:

[...]

3.3.7 - Licença Ambiental de Operação - LAO, expedida pela Fundação do Meio Ambiente - FATMA/SC, para usina de asfalto, em nome da proponente, de onde será fornecido o material para a obra.

05 – PROPOSTA

[...]

5.9. Apresentar Cronograma Físico-Financeiro, com fixação do prazo para execução do objeto, EM CONSONÂNCIA COM O CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO DA REFERIDA OBRA, contados da data da Ordem de Serviço, liberada pela Prefeitura de Lacerdópolis, o qual deverá fixar o valor para cada uma das etapas, observando-se que a última parcela não poderá ser inferior a 20% do valor total da obra.

Leia-se:

03 - DOCUMENTOS QUE DEVEM COMPOR O ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO

[...]



3.3 - *Qualificação Técnica:*

[...]

3.3.7 - *Licença Ambiental de Operação - LAO, expedida pela Fundação do Meio Ambiente - FATMA/SC, para usina de asfalto, em nome da proponente ou de outra empresa de onde será fornecido o material para a obra, desde que comprovado, neste último caso, o vínculo existente entre uma e outra.*

05 - PROPOSTA

[...]

5.9. *Apresentar Cronograma Físico-Financeiro, com fixação do prazo para execução do objeto, EM CONSONÂNCIA COM O CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO DA REFERIDA OBRA, contados da data da Ordem de Serviço, liberada pela Prefeitura de Lacerdópolis, o qual deverá fixar o valor para cada uma das etapas, ~~observando-se que a última parcela não poderá ser inferior a 20% do valor total da obra.~~*

Fica alterado também:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

[...]

1.15 – *Uma parcela correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da obra referente aos pagamentos somente será liberada quando a empresa contratada apresentar ao Município de Lacerdópolis a Certidão Negativa desta Obra emitida pela Previdência Social.*

ANEXO II

(MINUTA DO CONTRATO)

[...]

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

[...]

4.4 - *Uma parcela correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da obra referente aos pagamentos somente será liberada quando a empresa contratada apresentar ao Município de Lacerdópolis a Certidão Negativa desta Obra emitida pela Previdência Social.*

Por fim, esclarece-se que, quanto aos tópicos 1.3 e 1.4 do edital, ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) e ANEXO II (MINUTA DE CONTRATO), os valores (repasse e contrapartida) para pagamento da empresa a ser contratada já estão na conta bancária do Município de Lacerdópolis.



Município de
Lacerdópolis

Diante dessa retificação, considera-se republicado o edital e, com isso, alterado o prazo para entrega e abertura dos envelopes que era 1º/07/2020 para 15/07/2020, até às 14h00min.

Mantêm-se inalteradas as demais disposições do edital.

Lacerdópolis/SC, 26 de junho de 2020.

SÉRGIO LUIZ CALEGARI
Prefeito